



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quinta-feira • 7 de Março de 2024 • Ano XV • Nº 3894

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDRDQKMYRKJFMZEXRDI4NZ

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 14 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de
suplente como membro
titular do Conselho Tutelar
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Suplente eleita durante eleição realizada em 01 de outubro de 2023, Sra. **Adenilda Ferreira dos Santos Cordeiro**, para responder como membro titular do Conselho Tutelar, durante o período de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar Sra. **Claudineide Ciriaco de Araújo**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 26 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 07 de março de 2024.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 15 DE 07 DE MARÇO DE 2024

**Exonera, do cargo de Chefe de
Vigilância Sanitária e
Ambiental, servidora da
Secretaria Municipal de
Educação de Saúde - BA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, BAHIA, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a servidora Sra. **TATIANE CARNEIRO DOS SANTOS**, do cargo de Chefe de Vigilância Sanitária e Ambiental, símbolo DA-4, nomeada através do Decreto Nº 86 de 10 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA-BA, em 07 de março de 2024.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-3